



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A IPÊ ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **IPÊ ENGENHARIA LTDA** com sede na Estrada de Ribamar, Km 4,5 nº 4.500, sala 03, Maiobinha, São José de Ribamar/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.487.626/0001-74**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Leonel Gonçalves da Costa Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº **620/D CREA/MA** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 120.077.061-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **27/02/2019** contida no **processo EMUSA nº 510000151/2019** e com amparo no **art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I “a” e “b” e seu §1º parte final, todos da lei 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº **48/2018**, firmado em **13/06/2018**, para *execução das obras de pavimentação e drenagem das ruas Antiga 54 e Antiga 55, no Bairro Fazendinha Cafubá, no Município de Niterói/RJ.*



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 239.861,88 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 72.830,67 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos); itens excluídos: R\$ 2.672,64 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** representando 21,59% de **alteração contratual**, com um acréscimo de R\$ 164.358,57 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leonel Gonçalves da Costa Junior
Sócio Administrador